

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

CNPJ: 82.939.406/0001-07 **Telefone:** (49) 3555-8700
Endereço: Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro
CEP: 89665-000 - 4935558700

Tomada de preços**31/2022****Número Processo:** 192/2022**Data do Processo:** 22/12/2022**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA RUA DR. VILSON BORDIN, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA. COM RECURSOS PRÓPRIOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 16/02/2023, as 09:01 os membros da Comissão de Licitação, para deliberações relativas ao Processo Licitatório Nº 192/2022 na modalidade de Tomada de preços. Sendo que a mesma exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

No dia 19 de janeiro de 2023 foi lavrada a Ata de Recebimento e Abertura de Documentação, onde a Comissão Permanente de Licitações resolveu por ora INABILITAR a empresa IVANETE DUTRA LTDA, concedendo-lhe o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de seus recursos. Dentro deste prazo, a mesma interpôs seu Recurso, o qual foi encaminhado para vistas da Assessoria Jurídica deste município, que analisou detalhadamente, assistindo razões à recorrente para o item 5.4.1 (Balanço Patrimonial). Já as alegações quanto a comprovação para fins de demonstração de capacitação operacional, de possuir aptidão para a execução dos serviços, objeto desta licitação, entendeu que, num primeiro momento, a decisão da Comissão parece ser acertada, pois os itens constantes nos acervos não são, a princípio, condizentes ou semelhantes ao objeto do certame. Porém, como a empresa aduz utilizar de mesmo método construtivo e ainda, se tratar de natureza eminentemente técnica, sugere que em face à todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação realize diligência junto aos profissionais do Departamento de Engenharia deste Município, de modo a esclarecer se os atestados de capacidade técnica e respectivas certidões de acervo técnico (CAT), realmente demonstram que a empresa supra possua aptidão e capacidade técnica, de modo a Administração tenha garantia suficiente de que a obra em questão realmente seja bem executada. Assim, todo o Processo Licitatório foi encaminhado ao Departamento de Engenharia para análise de toda documentação e emissão de Parecer Técnico. Este Departamento de Engenharia emitiu na data de 15 de fevereiro de 2023, Parecer Técnico não assistindo razões para a recorrente, expondo que não foram apresentados acervos técnicos em conformidade com os serviços necessários para a execução da obra de pavimentação em concreto armado e que a execução de fundação superficial do tipo radier não se assemelha ao objeto licitado, pois se tratam de obras distintas com especificações técnicas distintas. Diante de todo o exposto, esta Comissão resolve por manter a condição da empresa IVANETE DUTRA LTDA como INABILITADA. Sendo que este certame contou apenas com a participação desta empresa, esta Licitação restou FRACASSADA. Este ato será encaminhado à autoridade superior para ratificação, após encaminhada por e-mail para conhecimento da empresa e ainda disponibilizada no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

DAIANE TOSCAN HELT

PRESIDENTE



DANIELI MONICA DE OLIVEIRA

MEMBRO



ROBERTO DA SILVA PINTO

MEMBRO


